

ÍNDICE

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO	21
1. Enquadramento do percurso investigatório	21
2. Breve abordagem do risco fora do âmbito estrito do contrato de venda	31
3. As principais conceções de risco(s) no contrato de venda	36
3.1. O risco contratual	36
3.2. O risco económico e o risco de mercado	38
3.3. O risco da prestação, o risco da contraprestação, o risco de (in)cumprimento e o risco do preço	39
3.4. O risco de afetação da integridade das mercadorias	41
4. Os principais critérios para alocação (ou momentos para a transferência) do risco	41
CAPÍTULO II – OS CRITÉRIOS FUNDAMENTAIS PARA A DETERMINAÇÃO DO(S) MOMENTO(S) PARA TRANSFERÊNCIA DO RISCO NO CONTRATO DE VENDA	43
1. Enquadramento geral	43
2. A transferência do risco com a conclusão do contrato	50
2.1. Nota prévia	50
2.2. O critério da conclusão do contrato em instrumentos de harmonização internacional ou regional	52
2.2.1. A <i>CISG</i>	52
2.2.2. A <i>CESL</i> , a <i>ULIS</i> e o <i>DCFR</i>	58
2.3. O critério da conclusão do contrato nos ordenamentos jurídicos internos	62
2.3.1. O direito português	63
2.3.2. O direito espanhol	66
2.3.3. O direito suíço	72
2.4. Apreciação global sobre o critério da conclusão do contrato	75

3.	A transferência do risco com a transferência da propriedade	78
3.1.	Nota prévia	78
3.2.	O critério da transferência da propriedade em instrumentos de harmonização internacional ou regional	80
3.2.1.	A CISG e o <i>Uniform Act on General Commercial Law</i> (UAGCL) da Organização para a Harmonização em África do Direito dos Negócios (OHADA)	80
3.3.	O critério da transferência da propriedade nos ordenamentos jurídicos internos	83
3.3.1.	O direito português	83
3.3.2.	O direito norte-americano	93
3.3.3.	O direito italiano	96
3.3.4.	O direito francês	100
3.3.5.	O direito inglês	104
3.4.	Apreciação global do critério da transferência da propriedade	109
4.	A transferência do risco com a entrega das mercadorias	110
4.1.	O critério da entrega das mercadorias em instrumentos de harmonização internacional	110
4.2.	O critério da entrega em alguns ordenamentos jurídicos internos	117
4.2.1.	O direito chinês	117
4.2.2.	O direito norte-americano	119
4.2.3.	O direito brasileiro	120
4.2.4.	O direito alemão	121
4.2.5.	O direito austríaco	124
4.2.6.	O direito italiano	125
4.2.7.	O direito grego	127
4.2.8.	O direito neerlandês	128
4.3.	Apreciação global sobre o critério da entrega	129
5.	Breve ensaio preliminar de uma proposta. O critério do controlo das mercadorias	132
CAPÍTULO III – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A TRANSFERÊNCIA DO RISCO E MATÉRIAS CONEXAS		135
1.	Nota prévia	135
2.	A transferência do risco e os efeitos da verificação de um ato ou omissão do vendedor ou do comprador	137
3.	A transferência do risco e a falta de conformidade das mercadorias	154
4.	A transferência do risco e a violação <i>antecipada</i> do contrato	167
5.	A transferência do risco e a violação <i>fundamental</i> do contrato	178
6.	A transferência do risco e o sinalagma contratual	185

7. A transferência do risco e a impossibilidade objetiva	189
7.1. Nota prévia	189
7.2. A impossibilidade objetiva no ordenamento jurídico espanhol	191
7.3. A impossibilidade objetiva no ordenamento jurídico português	194
7.4. A impossibilidade objetiva no ordenamento jurídico alemão	197
7.5. Apreciação global da ligação entre as duas matérias e separação de âmbitos de aplicação	198
8. A transferência do risco e a alteração das circunstâncias	206
8.1. Nota prévia	206
8.2. A alteração das circunstâncias no ordenamento jurídico alemão	209
8.3. A alteração das circunstâncias no ordenamento jurídico português	209
8.4. A alteração das circunstâncias no ordenamento jurídico inglês e norte-americano	212
8.5. Apreciação global da ligação entre as duas matérias e separação de âmbitos de aplicação	216
9. A transferência do risco e a resolução do contrato	228

CAPÍTULO IV – A TRANSFERÊNCIA DO RISCO NA VENDA INTERNACIONAL E AS (OUTRAS) RELAÇÕES JURÍDICAS POR ESTA ORIGINADAS

1. O transporte das mercadorias	247
1.1. A natureza do contrato de transporte: (des)necessidade da discussão para a compreensão da transferência do risco na venda internacional de mercadorias	252
1.2. O transporte das mercadorias pelo vendedor ou pelo comprador	258
1.3. A (in)dependência do transporte relativamente ao contrato de venda	259
1.3.1. O transportador «independente» na <i>CISG</i>	262
1.3.2. O transporte das mercadorias por um transportador “independente” e o direito de disposição ou de controlo sobre as mercadorias	267
1.3.2.1. O transporte rodoviário de mercadorias	276
1.3.2.2. O transporte ferroviário de mercadorias	286
1.3.2.3. O transporte aéreo de mercadorias	291
1.3.2.4. O transporte marítimo de mercadorias	293
1.3.2.5. O transporte de mercadorias, total ou parcialmente, por mar	302
1.3.2.6. O transporte multimodal de mercadorias	311
1.4. Intercorrências do direito de disposição e/ou direito de controlo emergente do contrato de transporte na transferência do risco	314
2. Os meios de pagamento internacionais	320

3. O contrato de seguro	329
3.1. O risco no contrato de seguro	332
3.2. O interesse segurável no contrato de seguro	339
3.3. A mitigação dos danos no contrato de seguro	343
3.4. O contrato de seguro para cobertura do risco no contrato de venda de mercadorias	343
3.5. O contrato de seguro para cobertura do risco no transporte das mercadorias	345
3.6. A (in)suficiência da cobertura dos riscos pelo contrato de seguro	351
3.7. Breve síntese conclusiva sobre a relevância do risco no contrato de seguro na delimitação do risco na venda internacional	353
CAPITULO V – A TRANSFERÊNCIA DO RISCO E A <i>LEX MERCATORIA / NEW LAW MERCHANT</i>	359
1. Haverá uma verdadeira <i>Lex Mercatoria / New Law Merchant</i> que regule a transferência do risco?	361
2. A (in)suficiência da <i>Lex Mercatoria / New Law Merchant</i> na determinação da transferência do risco	372
CAPÍTULO VI – O(S) RISCO(S) NA VENDA INTERNACIONAL. DEBATE SOBRE A CONCEÇÃO UNITÁRIA (OU NÃO) DE RISCO	379
1. Haverá uma definição unitária de risco?	379
2. As normas legais e a importância da sua interpretação para a compreensão do risco	397
3. A definição da transferência do risco (e do risco) pelos sujeitos intervenientes no contrato de venda internacional de mercadorias	403
4. A relevância da boa-fé na determinação da (menor ou maior) amplitude de compreensão do risco	405
5. A (re)compreensão de <i>periculum</i> no âmbito da transferência do risco	414
6. (In)admissibilidade de um princípio geral de conservação das mercadorias	431
7. A (des)necessidade de salvaguarda comércio internacional	441
8. Contributo para uma interpretação autónoma do risco transferido na <i>CISG</i>	444
BIBLIOGRAFIA	451
ANEXO – Texto de Apresentação da Tese no Ato Público de Defesa	485